



18ª EDIÇÃO DE BOLETIM

28/04/2016

REITORIA: 857, 858, 1029, 1031, 1032, 1033, 1034, 1036, 1037, 1063, 1064.
PROADM: 1.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



PORTARIA Nº 857/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 15/02/2015 sob o n.º de Processo 23105.031424/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 26/02/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a Aceleração e Promoção à servidora **MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1722559, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, da Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1 para Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de **MESTRA** à servidora acima referenciada.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 858/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 07/12/2015 sob o n.º de Processo 23105.003313/2015, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 26/02/2016;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada e o posicionamento firmado por meio do Acórdão n.º 2303/2003, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** à servidora **VERA LUCIA REIS DA SILVA**, matrícula SIAPÉ n.º 1551998, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de Doutor.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de Doutor** à servidora acima referenciada.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1029/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 29/03/2016 sob o n.º de Processo 23105.005330/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 14/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS**, matrícula SLAPE n.º 2536404, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1031/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 30/03/2016 sob o n.º de Processo 23105.022497/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 14/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** à servidora **EULINA MARIA LEITE NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1510867, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1032/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 01/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.005364/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 14/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** à servidora **ILAINE INÊS BOTH**, matrícula SIAPE n.º 1712566, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação - FACED/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** à servidora acima referenciada.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1033/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.005394/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 15/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **WALTER RICARDO BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2888109, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências (Química) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1034/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.003748/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 15/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ**, matrícula SLAPE n.º 3571052, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Informática, pelo Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



P O R T A R I A N º 1036/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 05/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.003752/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 15/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **MOISÉS GOMES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2021627, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciência da Computação, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1037/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.005445/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 18/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **ALBERTO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 6337392, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA GR N.º 1063/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015, 05/01/2016 e 11/01/2016, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, Faculdade de Educação – FACED,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015, 05/01/2016 e 11/01/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Educação - FACED	Psicologia da Educação	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Wania Ribeiro Fernandes	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 1064/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, retificado no DOU 28/05/2015, 09/06/2015, 09/06/2015, 23/06/2015 e 02/07/2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Ancxo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR, do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, retificado no DOU 28/05/2015, 09/06/2015, 09/06/2015, 23/06/2015 e 02/07/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Áreas	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant	Administração / Economia/ Finanças/ Contabilidade	Professor Auxiliar, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	Salaniza Bermeguy da Cruz	1º
				Antonio Vagner Almeida Olavo	2º
				Leandro Cordeiro da Silva	3º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA - PROADM N° 001/2016

O **PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº234/2016 – DCC/PROADM, datado 26 de abril de 2016, protocolizado sob nº23105.067965/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, em exercício, Fabiano Francisco Campelo Spinellis.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores GILMAR SOARES DA DILVA, CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA e WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 07/2016, celebrado entre a FUA e a RM MACHADO E CIA LTDA, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente:
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridades superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 26 de abril de 2016.

ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças